



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Prefeito Municipal

Flaviano Correia Lisboa

Vice-Prefeito

Ronildo Antônio de Souza

Secretário Chefe do Gabinete Civil

Tarcísio Bruno Soares de Oliveira

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Bianca da Silva Souza

Secretaria Municipal de Finanças

Jaílson Percilio de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde

Pedro Augusto Lisboa

Secretaria Municipal de Educação

Maria Celia Felix Soares

Secretaria Municipal de Assistência Social

Danielle da Silva Araújo

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Valter Lins Firmino do Nascimento

Secretaria Municipal de Agricultura

Alexandre Alves da Silva

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Jackson Cirino André

Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Juventude e Desenvolvimento Econômico

Victor Dias Gadelha Grilo

Secretaria Municipal de Cultura

Fernanda Taniele Barros de Lima Lisboa

Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais

Jailson Floriano do Nascimento

Secretaria Especial de Administração Hospitalar

Francisco Pinto Ferreira

Controladoria Geral do Município

Rodolfo Claudio da Silva

Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica

Bruno Lima de Sena

Instituído pela Lei Municipal N°. 346 de 03 de fevereiro de 2009
Decreto n° 017 de 04 de maio de 2020

DECRETO

RETIFICAÇÃO - DECRETO Nº 004

Decreto nº 004, de 04 de abril de 2022.

Convoca a 1ª Conferência Municipal de

Juventude de Passa e Fica/RN e constitui a sua Comissão Organizadora Municipal.

O Prefeito Constitucional do município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Juventude de Passa e Fica/RN, a ser realizada no dia 19 de abril de 2022, no Parque das Algarobas, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Juventude e Desenvolvimento Econômico e da respectiva Comissão Organizadora, com o objetivo de atualizar a agenda da Juventude, reconhecendo e potencializando as múltiplas formas de expressão juvenil, além de fortalecer o combate a todas as formas de preconceitos.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Juventude de Passa e Fica/RN terá como tema “O poder da juventude na transformação da cidade” e seus debates serão organizados conforme os seguintes eixos de direitos estabelecidos no Estatuto da Juventude:

I – Direito à Cidadania, à Participação Social e Política e à Representação Juvenil;

II – Direito à Educação;

III – Direito à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda;

IV – Direito à Diversidade e à Igualdade;

V – Direito à Saúde;

VI – Direito à Cultura;

VII – Direito à Comunicação e à Liberdade de Expressão;

VIII – Direito ao Desporto e ao Lazer;

IX – Direito ao Território e à Mobilidade;

X – Direito à Sustentabilidade e ao Meio Ambiente;

XI – Direito à Segurança Pública e ao Acesso à Justiça;

XII – Sistema Nacional de Juventude – SINAJUVE

Art. 3º Fica instituída a Comissão Organizadora Municipal da 1ª Conferência Municipal de Juventude de Passa e Fica/RN, a qual, conforme Regimento da 4ª Conferência Nacional de Juventude, aprovado pela portaria nº 512, de 05 de março de 2020, pela respectiva Comissão Organizadora, terá composição paritária entre o Poder Público e a sociedade civil.

Art. 4º A Comissão Organizadora referida no artigo anterior será composta pelos seguintes integrantes, titulares e suplentes:

I – Representantes do Poder Público Municipal:

a) titulares:

1. Victor Dias Gadelha Grilo (Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Juventude e Desenvolvimento Econômico);

2. Diógenes Diniz do Nascimento (Câmara de Vereadores);

3. Diorge Fonseca Ferreira (Câmara de Vereadores);

4. Maria Célia Félix Soares (Secretaria Municipal de Educação);

5. Jackson Cirino André (Secretaria Municipal de Esporte e Lazer).

b) Suplentes:

1. Layston Weidson Lopes Barbosa (Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Juventude e Desenvolvimento Econômico);

2. Carla Daniele Albino de Oliveira (Secretaria Municipal de Cultura);

3. Bianca da Silva Souza (Secretaria Municipal de Planejamento e Administração);

4. Alexandre Alves da Silva (Secretaria Municipal de Agricultura);

5. Jailson Floriano do Nascimento (Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais).

II – Representantes da sociedade civil:

a) titulares:

1. Pedro Henrique Fernandes da Silva (Orquestra Filarmônica Harmonia Potiguar);

2. Carlos Alberto Rodrigues Junior (Núcleo de Cidadania dos Adolescentes - NUCA);

3. Tiago Jorge de Oliveira (Encontro de Jovens com Cristo – EJC);

4. Maria Eloisy dos Santos Bezerra (Academia de Karatê KME);

5. Gerlane Vitória Pereira Soares (Grêmio Estudantil da Escola Estadual Dep. Djalma Aranha Marinho).

b) Suplentes:

1. Silas Hermenegildo (Balé Popular Terras Potiguares);

2. Wilson Alex Targino (Banda Fanfarra Encanto Potiguar);

3. José Humberto Barbosa da Costa (Conselho Municipal de Turismo);

4. João Bosco Vieira de Moura (Escola Estadual Dep. Djalma Aranha Marinho);

5. Wellington Pereira (Instituto Cultural Macambiraís).

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na sua publicação.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 04 de abril de 2022; 59º da Emancipação Política.

Flaviano Correia Lisboa

Prefeito Constitucional

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20220406084439 - Data/Hora Publicação: 04/04/2022 22:13:40

PORTARIA

PORTARIA Nº 086/2022-GP

Portaria nº 086/2022-GP, de 06 de abril de 2022.

O Prefeito Constitucional de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os procedimentos de Avaliação de Imóveis para efeito de estabelecer a Base de Cálculo do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITIV no Município de Passa e Fica;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade democratizar as decisões relativas à avaliação imobiliária, de forma assegurar a efetividade das ações fiscais relativas ao ITIV;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de resguardar os interesses da Fazenda Pública Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores ANDREILSON DA SILVA NASCIMENTO, ocupante do cargo de Técnico em Edificações, matrícula 4087, na qualidade de Presidente, DOUGLAS DA SILVA SOARES, ocupante do cargo de Coordenador Administrativo, matrícula 100309, na qualidade de Membro e LUIZ RAFAEL FELIX DA CRUZ, ocupante do cargo de Agente Municipal de Conservação - ASG, matrícula 100244, na qualidade de Membro, para constituírem Comissão de Avaliação de Bens Imóveis da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Caberá à Comissão de Avaliação de Bens Imóveis promover a avaliação de imóveis para efeito de definir a Base de Cálculo do Imposto de Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITIV, assim como para outras finalidades correlatas.

Art. 3º Os processos relativos ao ITIV deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal e imediatamente encaminhados ao Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, que distribuirá o processo a um dos membros, observando a ordem de rodízio de processos.

Art. 4º Cada membro avaliador disporá de prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar a avaliação, prorrogável por igual período, em caso de necessidade justificada.

Art. 5º Promovida a avaliação, o processo será encaminhado à Secretaria Municipal de Tributação para opinamento e, em seguida, será apresentado à Comissão de Avaliação de Bens Imóveis que se reunirá em dia e horário definido pelo Presidente, para deliberar sobre os processos pendentes.

Art. 6º Cada Membro apresentará sua avaliação que deverá ser aprovada pelos demais integrantes da Comissão.

Parágrafo Único. Em caso de discordância entre os membros da Comissão de Avaliação, será considerada válida a avaliação média das propostas apresentadas.

Art. 7º Das Avaliações promovidas pela Comissão caberá pedido de reavaliação, que deverá ser encaminhado ao Secretário Municipal de Infraestrutura que, após ouvida a Comissão, decidirá sobre o pedido.

Art. 8º Concluído o processo de avaliação, será emitido, imediatamente, o Documento de Arrecadação Municipal – DAM para pagamento do ITIV correspondente e, em seguida, será promovida a alteração cadastral do imóvel.

Art. 9º Caberá ao Presidente da Comissão de Avaliação o acompanhamento e controle do pagamento dos ITIVs dos imóveis avaliados.

Parágrafo Único. Decorridos 30 (trinta) dias do vencimento do ITIV, o débito deverá ser inscrito na Dívida Ativa e encaminhado para execução fiscal.

Art. 10 Os casos omissos serão decididos conjuntamente pelos secretários de Infraestrutura e Tributação.

Art. 11 À Comissão de Avaliação de Bens Imóveis de que trata esta portaria competirá também proceder com a avaliação de bens imóveis necessária a outras demandas da administração municipal, mediante solicitação do gestor responsável.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FLAVIANO CORREIA LISBOA

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20220406084557 - Data/Hora Publicação: 06/04/2022 20:47:05

PREGOEIRO

PORTARIA

PORTARIA Nº 085/2022-GP

Portaria nº 085/2022-GP, de 1º de abril de 2022.

O Prefeito Constitucional de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DANIEL CARVALHO DE FREITAS DINIZ para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da presente data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FLAVIANO CORREIA LISBOA

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20220406084734 - Data/Hora Publicação: 06/04/2022 20:48:02

OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 originado do Processo Licitatório sob nº 02.013-116/2021 – Pregão Eletrônico - SRP Nº 025/2021 - Registro de Preços. Objeto: FUTURA E EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, (CAFÉ, ALMOÇO E JANTA). Detentora da Ata: MULTSERV DANTAS LTDA. Vigência: 11/01/2022 a 11/01/2023. O MUNICÍPIO DE PASSA E FICA - RN, através da Comissão Permanente de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que: não houve alteração de valores e ficam Mantidos os preços registrados na presente Ata com a detentora: MULTSERV DANTAS LTDA. Com o valor de R\$ 252.850,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais). Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Passa e Fica pelo fone (84) 3288-2263 ou pelo E-mail: cpl@passaefica.rn.gov.br.

Passa e Fica – RN, 05 de Abril de 2022.

JAILSON FLORIANO DO NASCIMENTO

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20220406084850 - Data/Hora Publicação: 06/04/2022 20:49:18

OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 originado do Processo Licitatório sob nº 02.005-118/2021 – Pregão Eletrônico - SRP Nº 027/2021 - Registro de Preços. Objeto: FUTURA E EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE OPME, PARA DOAÇÃO A PACIENTES PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. Detentora da Ata: BOMPORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS E MATERIAL MÉDICO - HOSPITALAR EIRELI. Vigência: 10/01/2022 a 10/01/2023. O MUNICÍPIO DE PASSA E FICA - RN, através da Comissão Permanente de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que: não houve alteração de valores e ficam Mantidos os preços registrados na presente Ata com a detentora: BOMPORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS E MATERIAL MÉDICO - HOSPITALAR EIRELI. Com o valor de R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais). Informações detalhadas sobre esta ata poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Passa e Fica pelo fone (84) 3288-2263 ou pelo E-mail: cpl@passaefica.rn.gov.br.

Passa e Fica – RN, 05 de Abril de 2022.

JAILSON FLORIANO DO NASCIMENTO

PREGOEIRO

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20220406084938 - Data/Hora Publicação: 06/04/2022 20:50:00

OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 originado do Processo Licitatório sob nº 02.013-117/2021 – Pregão Eletrônico - SRP Nº 026/2021 - Registro de Preços. Objeto: FUTURA E EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS. Detentora da Ata: POSTO LAGOA D'ANTA - EPP. Vigência: 31/01/2022 a 31/01/2023. O MUNICÍPIO DE PASSA E FICA - RN, através da Comissão Permanente de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que: não houve alteração de valores e ficam Mantidos os preços registrados na presente Ata com a detentora: POSTO LAGOA D'ANTA - EPP. Com o valor de R\$ 5.011.461,81 (Cinco milhões, onze mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavo). Informações detalhadas sobre esta ata

poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Passa e Fica pelo fone (84) 3288-2263 ou pelo E-mail: cpl@passaefica.rn.gov.br.

Passa e Fica – RN, 05 de Abril de 2022.

JAILSON FLORIANO DO NASCIMENTO

PREGOEIRO

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20220406085408 - **Data/Hora Publicação:** 06/04/2022 20:55:01

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

O Prefeito do Município de Passa e Fica/RN, no uso de suas atribuições legais, resolve: HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade TP 001/2022, do tipo menor preço global, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Execução de Pavimentação em Paralelepípedo pelo Método Convencional com Drenagem Superficial e Sinalização Vertical nas ruas João Inácio e Rua Pôr do Sol no Município de Passa e Fica/RN, conforme Convênio nº 044/2021 - SIN, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa PAVING OBRAS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 35.485.183/0001-67, por apresentar proposta de preços com valor global de R\$ 110.166,18 (cento e dez mil, cento e sessenta e seis reais e dezoito centavos). Publique-se e cumpra-se.

Passa e Fica/RN, em 06 de abril de 2022.

Flaviano Correia Lisboa

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20220406085524 - **Data/Hora Publicação:** 06/04/2022 20:55:46



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Presidente

David da Silva Araújo

Vice-Presidente

José André

Legislatura 2021-2024

Angélica Santana de Azevedo de Oliveira

Cibelly Fonseca Jorge

David da Silva Araújo

Diógenes Diniz do Nascimento

Edson Pereira Padilha

Diorge Fonseca Ferreira

João Soares de Melo

Maria Eliete Ferreira Borges

José André

**Instituído pela Lei Municipal Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009
Decreto nº 017 de 04 de maio de 2020**